



**Câmara Municipal de Vereadores  
São Domingos do Sul**

**CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL,  
GESTÃO E JURÍDICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS DO SUL, com sede na Rua Monsenhor João Benvegnú, nº 688, Centro, em São Domingos do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 29.392.075/0001-47, neste ato representada pela Vereadora Presidente, a senhora Fabiele Goreti Gatto Menta, e o INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39, neste ato representada pelo senhor LUÍS FERNANDO RAMOS, conforme processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do que autoriza o artigo 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencialmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e envio de informações técnicas nas seguintes áreas de atuação:

1. Servidor Público
2. Estrutura Organizacional (organogramas funcionais)
3. Regime Próprio de Previdência Social
4. Regime Geral de Previdência
5. Direito Tributário
6. Compras, Licitações e Contratos
7. Processo Legislativo (LO, RI)
8. Técnica Legislativa e Legística
9. Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a Entidades e Pessoas Físicas, Empréstimos)
10. Planejamento Governamental
11. Contabilidade Aplicada ao Setor Público
12. Tesouraria
13. Patrimônio, Almoxarifado e Frotas
14. Sistemas de Custos e Governança
15. Organização dos Controles Internos e Auditoria
16. Transparência e Lei de Acesso à Informação
17. Obrigações Fiscais (e-Social, RGPS, Obrigações Acessórias)

(54) 3349-1060 8. Saúde

(54) 9 9706-4242

[camara@saodomingosdosul.rs.gov.br](mailto:camara@saodomingosdosul.rs.gov.br)

[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)

Doe órgãos; Doe sangue; Salve vidas!

Rua Monsenhor João Benvegnú, 688  
São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"

CNPJ: 29.392.075/0001-47



**Câmara Municipal de Vereadores  
São Domingos do Sul**

19. Educação
20. Assistência Social
21. Estatuto da Criança e do Adolescente
22. Meio Ambiente
23. Trânsito
24. Gestão de Cidades (Posturas, Urbanismo, Códigos)
25. Segurança Pública
26. Cerimonial e Protocolo
27. Turismo
28. Cultura e Esportes
29. Liderança
30. Gestão de Processos
31. Tabelas e Indicadores
32. IGAM Express

1.2) Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de acesso ao banco de modelos, IGAM Express, Tabelas e Indicadores, Agenda de Obrigações, Notas Técnicas, Podcasts e notícias exclusivas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1. O valor mensal da assinatura dos informativos é de R\$ R\$1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais) mensal, vencível até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcionalmente quando houver mês em fração.

2.2. Endereço eletrônico para envio das notas fiscais:

camara@saodomingosdosul.rs.gov.br

2.3. O prazo do contrato é de 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos, observando o limite legal de 120 meses, sendo que o valor anual será reajustado pelo índice IPCA acumulado no período.

2.4. Em caso de atraso nos pagamentos, serão imediatamente suspensos:

- O acesso ao site do IGAM e aos informativos técnicos;
- Respostas por escrito, telefone ou internet para questionamentos realizados;
- O envio de informações via newsletters;
- O desconto para clientes em cursos e serviços personalizados realizados pelo IGAM.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E DIREITOS:**

**3.1. Dos direitos da Contratante:**

- A assinatura do contrato dá direito à Contratante a realizar consultas técnicas ilimitadas por escrito, via Chat do IGAM ou WhatsApp Institucional, telefone ou presencialmente na sede do IGAM;

(54) 3349-1005  
(54) 9 9706-4242

camara@saodomingosdosul.rs.gov.br  
www.saodomingosdosul.rs.gov.br

Doe órgãos; Doe sangue; Salve vidas!

**Rua Monsenhor João Benvegni**  
**São Domingos do Sul - RS - CEP 992**  
"Terra do Monsenhor João Benvegni"

**CNPJ: 29.392.075/1**





**Câmara Municipal de Vereadores  
São Domingos do Sul**

- As consultas serão respondidas no prazo estabelecido pela Contratante e, em caso de impossibilidade técnica da Contratada, em comum acordo entre as partes;
- Caso a Contratante não informe o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da consulta;
- Acesso ao site do IGAM, onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão pública;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros documentos inerentes à atividade do setor público;
- Acesso a videoaulas sobre temas técnicos elaboradas pela Contratada;
- Atendimento pessoal na sede do IGAM;
- Descontos em cursos e serviços técnicos personalizados realizados pelo IGAM, que não fazem parte do objeto deste contrato;
- Todos os agentes e servidores terão acesso ao site do IGAM, bem como os órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do gestor do contrato.

**3.2. Dos Serviços Específicos:**

Não estão compreendidos neste contrato e serão objeto de contrato específico:

- Elaboração e revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, especialmente sobre: Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria e perícia;
- Visitas à sede da Contratante para atendimento de assuntos específicos.

**3.3. Dos deveres da Contratante:**

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controle de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade;
- Exercer a fiscalização deste contrato, notificando por escrito à Contratada quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos nas datas ajustadas.

(54) 3349-1060

(54) 9 9706-4242

[camara@saodomingosdosul.rs.gov.br](mailto:camara@saodomingosdosul.rs.gov.br)

[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)

Doe órgãos; Doe sangue; Salve vidas!

Rua Monsenhor João Benvegni  
São Domingos do Sul - RS - CEP 9927  
"Terra do Monsenhor João Benvegni"

CNPJ: 29.392.075/00



**Câmara Municipal de Vereadores  
São Domingos do Sul**

**CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES:**

Em caso de inadimplência da Contratada, poderá a Administração aplicar multa de até 20% do valor total do contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, apuradas em processo administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O presente contrato será suportado pela seguinte dotação orçamentária: 01.2001.33903500000000:1500/0001. – Serviços de Consultoria.

**CLÁUSULA SEXTA - CASOS OMISSOS E FORO:**

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta, na via judicial.

São Domingos do Sul, 01 de abril de 2025.

Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores de SÃO Domingos  
do Sul - Fabiele Goreti Gatto

Luís Fernando Ramos  
IGAM